



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 685/2.020,

de 19 de fevereiro de 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 431.612,06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no Orçamento vigente de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 431.612,06 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e doze reais e seis centavos), que correrá por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.01 – ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA.

UNIDADE EXECUTORA:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.0002 - 2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE.

CATEGORIA ECONÔMICA:

(307) - 3.1.90.13.00 – 05 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 38.400,00.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

02.01.02 – ASSESSORIA TÉCNICA.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.0002 - 2003 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA.

CATEGORIA ECONÔMICA:

(308) - 3.1.90.13.00 – 05 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 31.200,00.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.02 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

UNIDADE EXECUTORA:

02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.0003 - 2004 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.

CATEGORIA ECONÔMICA:

(309) - 3.1.90.13.00 – 05 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 90.000,00.

(296) - 4.4.90.51.00 – 01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 3.000,00.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.05 – URBANISMO.

UNIDADE EXECUTORA:
02.05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
15.451.0007 - 2018 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.
CATEGORIA ECONÔMICA
(310) – 3.1.90.13.00 – 05 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 114.972,06.

UNIDADE EXECUTORA:
02.05.03 – DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIO.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
15.452.0007 – 2020.00 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO.
CATEGORIA ECONÔMICA:
(311) – 3.1.90.13.00 – 05 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 4.440,00.

UNIDADE EXECUTORA:
02.05.04 – DEPARTAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
15.452.0007 – 2021.00 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.
CATEGORIA ECONÔMICA:
(312) – 3.1.90.13.00 – 05 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 4.800,00.

UNIDADE EXECUTORA:
02.05.05 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
26.782.0007 – 2022.00 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS.
CATEGORIA ECONÔMICA:
(313) – 3.1.90.13.00 – 05 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 61.200,00.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.06 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.

UNIDADE EXECUTORA:
02.06.01 – CASA DA AGRICULTURA.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
20.606.0006 - 2016 – MANUTENÇÃO DA CASA DA AGRICULTURA.
CATEGORIA ECONÔMICA:
(314) – 3.1.90.13.00 – 05 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 21.600,00.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.08 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

UNIDADE EXECUTORA:
02.08.05 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
08.244.0009 – 2024.00 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.
CATEGORIA ECONÔMICA:
(316) – 3.1.90.13.00 – 05 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 14.400,00.

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



UNIDADE EXECUTORA:

02.08.06 – CONSELHO TUTELAR.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

08.243.0010 – 2029 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

CATEGORIA ECONÔMICA:

(317) – 3.1.90.13.00 – 05 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 15.600,00.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.03 – EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE EXECUTORA:

02.03.03 – SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

27.813.0004 – 2009 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER.

CATEGORIA ECONÔMICA:

(318) – 3.1.90.13.00 – 05 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 15.000,00.

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial contarão com superávit financeiro do exercício anterior, por conta da receita oriunda da Cessão Onerosa proveniente da União Federal, relativa a distribuição de recursos do Leilão de campos do Pré-Sal, nos termos da Lei Federal n. 13.885/2019.

Artigo 3º - Fica também autorizada a suplementação deste Crédito Adicional Especial até o limite da aplicação financeira auferida, se houver.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 19 de fevereiro de 2.020.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 685/2.020, em fls. 41, no Livro nº 3 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 19 de fevereiro de 2.020.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal